



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

LEI Nº 603 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO QUE
ABRIGA A PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **PAULO REMÉDIO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - O prédio onde funciona a sede da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste, passa a ser denominado de **“Paço Municipal JOSÉ FRANCISCO REMÉDIO”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Glória D'Oeste-MT, 12 de Junho de 2017.

PAULO REMÉDIO
Prefeito Municipal

